



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS**

**SESSÃO LEGISLATIVA DA X LEGISLATURA.
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, DE
2025.**

**"ROGANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE REUNIÃO. "
I-CHAMADA DOS VEREADORES. (VERIFICAÇÃO DE QUORUM.)**

II-ABERTURA DA SESSÃO.

III-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA. (Ata da 28ª sessão)

IV-LEITURA DO EXPEDIENTE (30 MIN.)

- 01- PARECER Nº 010/2025 – CCJC/CMFG.** DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 PMFG, POR NÃO APRESENTAR VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE OU TÉCNICA LEGISLATIVA, RECOMENDANDO SEU PROSSEGUIMENTO ÀS DEMAIS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE DO MÉRITO.
- 02- PARECER Nº 017/2025 - CFO/CMFG.** DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025-PMFG, POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.
- 03- PARECER Nº 011/2025 – CCJC/CMFG.** DIANTE DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO, A COMISSÃO ENTENDE QUE A INICIATIVA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E À NECESSIDADE DE SOLUCIONAR O DÉFICIT HABITACIONAL EM FERREIRA GOMES. PORTANTO, ESTE ÓRGÃO COLEGIADO CONSIDERA A PROPOSTA LEGAL, JUSTA E NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E EMITE UM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
- 04- PARECER Nº 018/2025 – 2025 – CFO/CMFG.** COM BASE NA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS, NA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E NA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES FISCAIS, ESTA COMISSÃO CONSIDERA QUE O PROJETO É FINANCEIRAMENTE VIÁVEL E DE EXTREMA RELEVÂNCIA SOCIAL. A AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. DESSA FORMA, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025-PMFG.
- 05- PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GAB-VER-CRCR.** DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS

DE PASSAGEIROS POR MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 06- PROJETO DE LEI Nº 012/2025-PMFG.** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ORÇAMENTO FISCAL REFERENTE AOS PODERES MUNICIPAIS, SEUS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A ELES VINVLADOS, INSTITUÍDOS E MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO. O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL REFERENTE AOS FUNDOS E FUNDAÇÕES ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, TAMBEM MANTIDOS E INSTITUÍDOS PELO PODER PÚBLICO.
- 07- REQUERIMENTO Nº 008 2025-GAB-VER-CRCR-CMFG.** REQUERER, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA SOLICITADO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, E QUE O MESMO VIABILIZE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS, DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS (MONTANHA), MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA (PAREDÃO) E MARIA LEONICE T. MOREIRA, POSSIBILITANDO PLENO FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

V-PEQUENAS COMUNICAÇÕES (20 MIN. 02:05 A/C. VER.)

VI- GRANDE EXPEDIENTE (81 Min. Distrib. Entre Vers. Inscritos)

VII-INTERVALO REGIMENTAL (15MIN.)

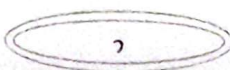
VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

VIII-ORDEM DO DIA (75 MIN.)

- 01- PARECER Nº 010/2025 – CCJC/CMFG.** DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025-PMFG, POR NÃO APRESENTAR VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE OU TÉCNICA LEGISLATIVA, RECOMENDANDO SEU PROSSEGUIMENTO ÀS DEMAIS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE DO MÉRITO.
- 02- PARECER Nº 017/2025 - CFO/CMFG.** DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025-PMFG, POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL.
- 03- PROJETO DE LEI Nº 010/2025-PMFG, (PRIMEIRA DISCUSSÃO).** O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPERCIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes

Ano 2025.





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
PAUTA DOS TRABALHOS**

- 04- PARECER Nº 011/2025 – CCJC/CMFG.** DIANTE DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO, A COMISSÃO ENTEENDE QUE A INICIATIVA ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO E À NECESSIDADE DE SOLUCIONAR O DÉFICIT HABITACIONAL EM FERREIRA GOMES. PORTANTO, ESTE ÓRGÃO COLEGIADO CONSIDERA A PROPOSTA LEGAL, JUSTA E NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E EMITE UM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
- 05- PARECER Nº 018/2025 – 2025 – CFO/CMFG.** COM BASE NA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS, NA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E NA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES FISCAIS, ESTA COMISSÃO CONSIDERA QUE O PROJETO É FINANCEIRAMENTE VIÁVEL E DE EXTREMA RELEVÂNCIA SOCIAL. A AQUISIÇÃO DO TERRENO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. DESSA FORMA, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025-PMFG.
- 06- PROJETO DE LEI Nº 011/2025-PMFG, (PRIMEIRA DISCUSSÃO).** O PROJETO QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
- 07- REQUERIMENTO Nº 008 2025-GAB-VER-CRCR-CMFG.** REQUERER, DEPOIS DE OUVIDO O PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA SOLICITADO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, E QUE O MESMO VIABILIZE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS, DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS (MONTANHA), MARIA EMÍLIA BATISTA FERREIRA (PAREDÃO) E MARIA LEONICE T. MOREIRA, POSSIBILITANDO PLENO FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

IX - EXPLICAÇÕES PESSOAIS (20 MIN. 02:20 A/C. VER)

X – ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

“AGRADECENDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO”.

**CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLENÁRIO
TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO EM, 06/10/2025.**

SECRETÁRIO

End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025.